



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Questionamento da empresa:

Exma. Sra Pregoeira, por gentileza, verificando o Edital citado acima, verificou-se na minuta do contrato Cláusula Décima(Obrigações da Contratada) sub item 10.1.5 onde cita: Exercer Controle sobre a assiduidade.....EM RELÓGIO PONTO A SER FORNECIDO E INSTALADO PELA LICITANTE VENCEDORA....

Ocorreu-nos a dúvida de que, como são vários itens neste pregão, tres ou quatro empresas ganham separadamente, ou seja, cada uma delas teria que colocar um relógio ponto para seus funcionários, além de causar possiveis disturbios entre os funcionários que poderiam buscar utilizar registro erroneo, bem como termos que orçar junto a planilha de custo o aparelho e sua instalação, onde surge a segunda dúvida se no valor informado por esse órgão como valores máximos admitidos pelo TRE estariam contemplados este custo adicional?

Resposta:

Em resposta a seu pedido de esclarecimentos, o setor requisitante assim se manifestou:

"Estabelece o subitem 9.4 do Projeto Básico anexo ao Pregão n. 65/2009, relativo às Obrigações Gerais da Contratada:

9.4. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados, através de registro obrigatório e diário de frequência, em relógio de ponto a ser fornecido e instalado pela contratada nas dependências do Contratante.

Portanto, tal obrigação foi reproduzida na minuta de contrato anexa ao referido pregão, na subcláusula 10.1.5 e se justifica tendo em vista a necessidade de se efetuar o controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos empregados da(s) contratada(s). Desse modo, a planilha de custos anexa ao edital contempla o custo com o relógio de ponto a ser fornecido e instalado pela contratada, uma vez que as empresas proponentes recebem cópia do projeto básico a fim de efetuarem a cotação.

Finalmente, vale esclarecer que oportunamente, caso mais de uma empresa vença o Pregão n. 65/2009, a respectiva fiscalização dos contratos irá definir os locais apropriados para as instalações dos relógios de ponto. "

Atenciosamente,
Dilene Soares Tavares dos Anjos
Pregoeira

